



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
Praça da República, 53 - CEP: 01045-903

Anexo I

Calendário para organização do Processo Eleitoral da Diretoria Gremista - 2019

<b>Ação Proposta</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>
Escolha dos Representantes de Classe	<b>1º dia letivo* (04/02/2019)</b>	5º dia letivo* (08/02/2019)
Divulgação da Eleição e inscrições para a Comissão Eleitoral	9º dia letivo (14/02/2019)	11º dia letivo (18/02/2019)
Início das Atividades da Comissão Eleitoral	12º dia letivo (19/02/2019)	_____
Inscrições de chapas e candidatos à Diretoria Gremista, ao Conselho Fiscal e à Comissão Pró-Grêmio-	13º dia letivo (20/02/2019)	15º dia letivo (22/02/2019)
Campanha Eleitoral	16º dia letivo (25/02/2019)	18º dia letivo (27/02/2019)
Eleições para a Diretoria Gremista, Conselho Fiscal e Comissão Pró-Grêmio	19º dia letivo (28/02/2019)	_____
Apuração – Divulgação dos Resultados - Posse	20º dia letivo (01/03/2019)	<b>24º dias letivos (14/03/2019)</b>
Novo Pleito ou 2º Turno –	21º dia letivo (11/03/2019)	24º dia letivo (14/03/2019)
<b>Pesquisa na SED</b>	<b>01/03/2019</b>	<b>22/03/2019</b>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
Praça da República, 53 - CEP: 01045-903

### Observações

\*As datas aqui definidas têm como base a contagem de dias letivos com estudantes, elas são sugestivas, com exceção **do início do processo 04/02/2019 e data limite para encerramento 14/03/2019**. Orientamos as escolas que optarem por se utilizar de outras datas no meio do processo, que não percam de vista a parte mais importante dele que é difusão da cultura democrática e do protagonismo juvenil, o que somente pode ocorrer se o processo gerar conhecimento. É preciso priorizar que **todos** os estudantes compreendam a importância de participar do processo eleitoral, quer como componentes de chapa quer como eleitores, escolhendo seus representantes.

### Observações

1. **A escolha dos representantes de classe** - Deverá se dar dentro do processo de acolhimento dos estudantes no início do período letivo de acordo com a demanda da escola em razão de que, desta escolha, irá se formar o Conselho de Representantes de Classe que participarão das Assembleias. A escolha, promovida por meio de voto direto e secreto, será de 2 estudantes por sala sendo 1 do gênero masculino e 1 do gênero feminino, com a supervisão de um professor durante a aula. A equipe gestora deve registrar esses nomes em ATA, pois estes comporão o Conselho de Representantes de Classe e representarão os estudantes levando em cada reunião e ações da escola, a voz de cada sala de aula;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
Praça da República, 53 - CEP: 01045-903

**Divulgação do Processo Eleitoral e constituição da Comissão Eleitoral** – deve ser feita pela gestão anterior do Grêmio, ou, quando não houver, pelo Diretor ou Vice-Diretor da Escola ou pela APM, e ocorrer nos primeiros dias letivos, garantindo que **todos** os representantes de classe sejam informados sobre data, horário e local de sua realização.

**Comissão Eleitoral** - O Conselho de Representantes de Sala é responsável pela inscrição de estudantes interessados em compor a Comissão Eleitoral. A Comissão Eleitoral, composta por no mínimo 4 (quatro) estudantes, deverá coordenar o processo eleitoral da Diretoria Gremista e da Comissão Pró-Grêmio e Conselho Fiscal, quando forem ser constituídas (estando de acordo com o Estatuto do Grêmio); elaborar as regras do processo eleitoral, por meio de Edital Eleitoral; dar publicidade ao processo de eleição e ao Edital Eleitoral, garantindo ampla divulgação à comunidade escolar; fazer valer as regras estipuladas pelo Edital Eleitoral durante o processo de eleição e, por fim, garantir que as chapas inscritas apresentem todos os documentos exigidos no Edital Eleitoral.

**Comissão Pró-Grêmio** - A Comissão Pró-Grêmio, possui as seguintes funções: incentivar o contínuo e permanente desenvolvimento do Grêmio Estudantil na escola; orientar a Diretoria Gremista em suas ações e colaborar em seus projetos, quando assim convidada; facilitar a relação da Diretoria Gremista com a Diretoria, ou Vice-Diretoria da escola, bem como



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
Praça da República, 53 - CEP: 01045-903

demais funcionários e propor a aprovação ou alterações no Estatuto do Grêmio e apresentá-lo à deliberação da Assembleia Geral;

A Comissão Pró-Grêmio será composta pelos seguintes segmentos: 3 (três) estudantes, que não sejam candidatos na eleição da Diretoria Gremista; 2 (dois) professores; 2 (dois) pais/responsáveis; 1 (um) servidor do Quadro de Apoio Escolar (QAE); 1 (um) servidor do Quadro do Magistério (QM).

A eleição da Comissão Pró-Grêmio será realizada, anualmente e no início do ano **letivo juntamente com o processo de eleição da Diretoria Gremista e será conduzida pela Comissão Eleitoral**. Os votos são individuais para cada um dos cargos, e majoritários. Se houver mais inscritos que o número de integrantes para algum dos segmentos, o Diretor ou Vice-Diretor da Escola publicamente realizará sorteio dos inscritos, para indicação dos membros da Comissão Pró-Grêmio para o respectivo segmento.

**Formação** – Durante todo o processo eleitoral, os professores junto com a equipe gremista do ano anterior e com o apoio do responsável pelo grêmio da DE, irão promover reuniões de reflexão sobre: o que é o Grêmio Estudantil, a importância da representatividade, as funções na composição da diretoria gremista e as possibilidades de atuação/ funções do Conselho de Representantes; Também irão promover diálogo nas salas de aula sobre a Função Social da Escola e Importância da participação de todos os segmentos que compõem a comunidade escolar para que essa ação aconteça de modo efetivo, democrático e participativo, em articulação com as ações de implantação de uma Cultura de Paz na escola, do acolhimento previstas pela escola; Toda esta ação formativa deve fazer parte da Proposta Pedagógica da Escola.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
Praça da República, 53 - CEP: 01045-903

**Inscrições das chapas** - Recebimento das Inscrições das Chapas pela Comissão Eleitoral de acordo com o Edital de eleição da Diretoria Gremista (data de inscrição: **por exemplo, Início às 7h do dia 28/02 e término às 11h59 do dia 28/02**) – Essas informações deverão estar muito bem claras e socializadas para **todos** os estudantes.

**Campanha Eleitoral** - As chapas inscritas no pleito 2019, até a data estipulada pelo edital, poderão fazer a defesa de suas propostas para seus pares de forma e tempo pré-estabelecidos pela comissão eleitoral, no edital, e de forma democrática para todos os períodos da escola;

**Eleição** – A eleição faz parte do processo eleitoral, embora não seja o ponto mais importante, assim, a escola poderá escolher a data que melhor atenda a sua demanda até o dia 28/02/2019, desde que cuide da realização das outras etapas. A Eleição deverá ser realizada em todos os períodos de funcionamento na escola, com o mesmo tempo e condições de votação, evitando alegação de prejuízo para alguns;

**Apuração** - A mesa apuradora será composta por, no mínimo, um sócio do Grêmio Estudantil, um membro da Comissão Eleitoral, e um dentre os seguintes funcionários da Escola: Coordenador Pedagógico, Diretor ou Vice-Diretor. Os membros das chapas inscritas e demais sócios do Grêmio Estudantil também poderão acompanhar à apuração de votos, desde que avisem à Comissão Eleitoral com pelo menos 48h de antecedência.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
Praça da República, 53 - CEP: 01045-903

2. **Novo pleito ou 2º turno** - Para o caso de haver irregularidades, fraude ou incidentes na eleição, a Comissão Eleitoral terá o prazo de 4 dias, após a apuração, **14/03/2019** para realizar novo pleito e dar posse à chapa eleita. As regras desta ação deverão estar presentes no Estatuto do Grêmio. Todo esse processo deverá ser registrado em livro ATA.
  
3. **Divulgação da chapa vencedora** – A escola fará a publicidade do encerramento do processo eleitoral e anunciará a chapa vencedora. Nesse momento irá convocar toda a comunidade escolar a articular com a diretoria do grêmio e vice-versa para melhor atender às demandas da escola. A posse de todos os integrantes deverá ser registrada em livro ATA, assim como as ações desta equipe até o encerramento do seu mandato.
  
4. **Pesquisa - De 01/03/2019 até 22/03/2019** estará na SED a pesquisa para as escolas preencherem com os dados das novas representações da diretoria gremista. Inserir dados corretos nesta planilha garante a comunicação entre a equipe gremista e a Secretaria de Educação.

Equipe Colegiados